



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 4

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

ANÚNCIO

Processo: 2667/15.BELSB	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administr. [Ant NCPTA]	N/Referência: 007583853 Data: 29-01-2018			
Autor: Réu: (ICP	Agrupamento Autoridade	PT Nacional -	-	Comunicações, de	SA Comunicações ANACOM)

FAZ-SE SABER, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, para, no prazo de **QUINZE (15) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 1 do art.º 82.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste: Anulação da Deliberação do Conselho de Administração da ANACOM de 23/07/2015, denominada "Adoção de Medidas Provisórias e Urgentes relativas ao Mercado de Acesso Grossista de Elevada Qualidade num Local Fixo (Circuitos Ethernet CAM e Inter-Ilhas).

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias), os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se **CITADOS** para contestar, no prazo de **30 DIAS**, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada **não importa a confissão dos factos articulados pelo autor**, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contrainteressado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.

Os prazos acima indicados são contínuos e terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.





Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 4

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08 01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

A CITAR:

AR Telecom - Acessos e Redes de Telecomunicações
Associação de Moradores do Litoral de Almancil
Associação Porto Digital
Belgacom International Carrier Services (Portugal), S.A.
BLU, S.A.
BT Portugal - Telecomunicações Unipessoal, Lda
Cabovisão - Televisão por Cabo, S. A.
Congent Communications Portugal, Lda
Colt Technology Services - Unipessoal, Lda
Derivadas e Segmentos, S. A.
Detetor Portugal - Serviços de Comunicações Eletrónicas Unipessoal, Lda
Dialoga Servicios Interactivos
DSTELECOM, S.A.
DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE, Lda
DSTELECOM NORTE, Lda
EMACOM - Telecomunicações da Madeira, Unipessoal, Lda
FIBROGLOBAL - Comunicações Eletrónicas, S. A.
First Rule, S. A.
G9TELECOM, S.A.
GOWIRELESS - Comércio de Equipamentos de Telecomunicações, Lda
Inmarsat Global Limited
IPTV Telecom - Telecomunicações, S. A.
IRIDIUM ITALIA, S.R.L.
KVA - Sistema de Energia e Telecomunicações Unipessoal, Lda
Lazer Visão Antenas, Lda
Level 3 Communications España, S.A.U.
MINHOCOM - Gestão de Infra-estruturas de Telecomunicações, EIM
NOS Comunicações, S.A. .
NOS AÇORES COMUNICAÇÕES, S.A.
NOS MADEIRA COMUNICAÇÕES, S.A.
ONITELECOM - Infocomunicações, S. A.
OTNETVTEL, Unipessoal, Lda
PORTO DIGITAL - Operador Nautro de Telecomunicações
REFER TELECOM - Serviços de Telecomunicações, S. A.
RENTELECOM - Comunicações, S. A.
Signalhom Trusted Networks
Signalhom Trusted Networks GmbH
SEMCABO - Soluções em Redes Informáticas, Lda
SKYLOGIC, S.P.A.
STV - Sociedade de Telecomunicações do Vale do Sousa, S. A.
T - Systems ITC Ibérica, S. A. - Sucursal em Portugal)



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 4

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

TAKE SIGNAL, Lda

TATA COUNICATIONS (PORTUGAL) - Instalações e Manutenção de Redes, Lda

UNITELDATA - Telecomunicações, S. A.

VALICOM - Gestão de Infra-estruturas de Telecomunicações, EIM

VODAFONE PORTUGAL - Comunicações Pessoais, S. A.

WAPOP AFRICA INTERCONNECT EXCHANGE, S.L.

O Juiz de Direito,

Fernando Augusto Martins Duarte

